



OF GP Nº 1413/2025

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2025.

A Sua Excelência a Senhora

Vereadora PAULA PINTO CALIL

Câmara Municipal de Cuiabá

NESTA

Senhora Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar, em caráter de urgência, a Vossa Excelência e Dignos Vereadores a **Mensagem nº 71/2025**, com a respectiva **Emenda Modificativa à Mensagem nº 68/2025**, que substituiu a **Mensagem nº 67/2025**, a qual trata de projeto de lei que “**DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA, FUNCIONAMENTO E A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME, DE ACORDO COM A LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL E O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO**”.

Sendo o que temos para o momento, apresento na oportunidade os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

Praça Alencastro, 158, Centro
CEP 78.005-569 - Cuiabá-Mato Grosso

www.cuiaba.mt.gov



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400360035003000310030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





MENSAGEM Nº 71 /2025

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, com fundamento no art. 148-R da Resolução nº 25, de 22 de dezembro de 2021, da Câmara Municipal de Cuiabá, a presente **Emenda Modificativa à Mensagem nº 68/2025** que trata de projeto de lei que **DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA, FUNCIONAMENTO E A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME, DE ACORDO COM A LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL E O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO**, já em tramitação nesta Casa Legislativa.

A emenda em epígrafe visa a alteração da redação do inciso IX do art. 4º do projeto de lei em questão, para que nele seja prevista expressamente, como representante da sociedade civil organizada, a **Associação das Filantrópicas de Cuiabá** como segmento representativo das entidades filantrópicas de Cuiabá.

Pelas razões expostas submeto à apreciação desta Augusta Casa Legislativa a presente Emenda Modificativa, confiante na atenção e consideração dos membros desta Edilidade, ao tempo em que solicito sua análise e aprovação.

Sob esses argumentos e confiante no compromisso desta Casa Legislativa, aguardo o pleno acolhimento da presente Emenda Modificativa por parte desta Edilidade, guardiã dos mais elevados interesses do povo cuiabano.

Aproveito a oportunidade para renovar meus votos de estima e respeito.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 23 de junho de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal





EMENDA MODIFICATIVA À MENSAGEM Nº 68/2025

EMENDA MODIFICATIVA À MENSAGEM Nº 68/2025, QUE TRATA DE PROJETO DE LEI QUE “DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA, FUNCIONAMENTO E A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME, DE ACORDO COM A LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL E O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO”.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá**, com base no § 1º do art. 148-R do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá (Resolução nº 08, de 15 de dezembro de 2016), apresenta a esta Casa Legislativa a presente **Emenda Modificativa à Mensagem nº 68/2025**, já em tramitação nesta Câmara, nos seguintes termos:

EMENDA MODIFICATIVA AO INCISO IX DO ART. 4º DO PROJETO DE LEI DE QUE TRATA A MENSAGEM Nº 68/2025

“Art. 4º (...)

(...)

IX - 1 (um) membro indicado pela Associação das Filantrópicas de Cuiabá.

(...)”

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, de de 2025.

ABILIO BRUNINI
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Alencastro, 158, Centro
CEP 78.005-569 - Cuiabá-Mato Grosso

www.cuiaba.mt.gov.br



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400360035003000310030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

